



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 252/2020

Autor: Vereador João Almeida

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.
252/2020. CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO PESSOENSE.
CONSTITUCIONALIDADE.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Decreto Legislativo n. 252/2018 de autoria do Vereador João Almeida, cujo objetivo é outorgar o Título de Cidadão Pessoense ao Sr. Julian Nogueira de Queiroz pelos relevantes serviços prestados a cidade de João Pessoa no exercício da atividade profissional.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO.

Analisando o conteúdo do Projeto de Decreto Legislativo em questão, verifica-se que a eminente Parlamentar propõe a concessão do Título de Cidadão Pessoense ao Sr. Julian Nogueira de Queiroz, pelos relevantes serviços prestados a cidade de João Pessoa no exercício da atividade profissional.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa prevê a concessão de honrarias a personalidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Município de João Pessoa nos termos dos artigos 208 e seguintes, sendo este o caso da presente propositura.

Por este prisma, se verifica a legalidade e constitucionalidade do presente Projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

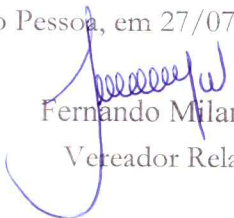
III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opinamos pela legalidade e constitucionalidade do Projeto do Decreto Legislativo n. 252/2020 pelos argumentos acima elencados.

Salvo melhor juízo.

É o parecer.

João Pessoa, em 27/07/2020.


Fernando Milanez Neto
Vereador Relator



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa opina pela Constitucionalidade, total legalidade jurídica e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 252/2020, concluindo pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação:

Thiago Lucena

Vereador Presidente

Bruno Farias de Paiva

Vereador Vice-Presidente

Fernando Milanez Neto

Vereador Membro

Leo Bezerra

Vereador Membro

Dinho

Vereador Membro

Gabriel Carvalho Câmara

Vereador Membro

Renato Martins

Vereador Membro